



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

1ª ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022 PMM

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de 2022, às 10h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maricá, reuniu-se sob a coordenação da Pregoeira FLÁVIA MARIA NOGUEIRA MATTOS, presencialmente e remotamente os membros: Amanda Monteiro Machado Marques, Luciana dos Santos Silva Duarte, Thatia Corrêa Schmidt, Victor Andrade da Silveira, Vinicius Moro da Mata, Nilsergio de Brito Marins, Luiz Eduardo Jacques Francisco, -Luiz Fernando da Costa Azevedo, Marcos Assumpção Andrade, Marília Nogueira Gil Santana, Fatima Maria Cordeiro de Souza, Glauco da Silva Bezerra, Miriam Abrantes Salti de Carvalho, Rodrigo Otávio Ismério Ramos, Jorel Félix da Silva, Gustavo Luiz Santana de Araújo, Juliana Lopes da Silva Carvalho, Alessandra da Silva Vargas; Juan Maranhão da Silva e Maria Lúcia Cardoso Travassos, para proceder à realização do Pregão Presencial n.º 23/2022 - PMM, autorizado no presente processo, pela lavra do Ordenador de Despesa. Os links da reunião são os que seguem:

<https://us05web.zoom.us/j/84400172954?pwd=ZHFkbEdhdThYak5SZEd3em4xaE5zUT09>,

<https://us05web.zoom.us/j/86917150796?pwd=bEFMeDIGZU0zeFIVWldCTnpacFN2dz09>,

<https://us05web.zoom.us/j/82275705942?pwd=NTRWTWJqWFRpNDVGVWkZIRVV1NnduZz09>

Compareceram ao certame as empresas **BRCOPI COMÉRCIO E LOGÍSTICA EIRELI** representada pelo Sr.º Anderson faria Marques e INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO – IPPLAN representado pelo Sr.º Ronaldo Queiroga de Oliveira, ambas devidamente credenciadas conforme documentos apensados aos autos. Em prosseguimento foram abertos os envelopes contendo as propostas de preço. Após conferência, foi solicitado que ambos os representantes acrescentassem a informação da validade da proposta; em ato contínuo elaborou-se o ranking conforme segue:

ITEM 1	Empresa	V.Proposto	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada
2º colocado	BR COPI	R\$6,12	SL		
1º colocado	IPPLAN	R\$6,11	SL		

Ultrapassada a fase de lances, foi aberto o envelope de habilitação da empresa provisoriamente vencedora. Cabe ressaltar que a análise será balizada no princípio do formalismo moderado, no qual vícios sanáveis serão retificados em sessão, visando priorizar o interesse público e os princípios de razoabilidade e a economicidade. Feita a análise, verificou-se a certidão de falência e recuperação judicial do INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO – IPPLAN encontrava-se fora do prazo de validade. Considerando os acórdãos 1211/2021, 966/2022 e 988/2022 do TCU, foi concedido à ao INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO – IPPLAN a possibilidade de regularização da documentação pendente. Após, foi encaminhado, via e-mail conforme anexo, a referida certidão

devidamente validada. Sendo assim, o INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO – IPPLAN foi considerada habilitada e vencedora do certame. Perguntados aos presentes sobre a intenção de recursos, todos responderam negativamente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e, para constar, a presente ata que, após lida e acatada, vai assinada pela Pregoeira, Equipe de apoio e Licitantes presente.

FLÁVIA MARIA NOGUEIRA MATTOS
Pregoeira

Maricá, 18 de agosto de 2022.

Membros Da Equipe De Apoio

Alessandra da Silva Vargas	Gustavo Luiz Santana de Araújo
Jorel Felix da Silva	Maria Lúcia Cardoso Travassos
Luciana dos Santos Silva Duarte	Juan Maranhão da Silva
Thatia Corrêa Schmildt	Juliana Lopes da Silva Carvalho
Glauco da Silva Bezerra	
Nilsergio de Brito Marins	Marcos Assumpção Andrade
Vinicius Moro da Mata	Luiz Fernando da Costa Azevedo
Fátima Maria Cordeiro de Souza	Luiz Eduardo Jacques Francisco
Marília Nogueira Gil Santana	Victor Andrade da Silveira
Miriam Abrantes Salti de Carvalho	Rodrigo Otávio Ismério Ramos
Amanda Monteiro Machado Marques	

EMPRESAS PARTICPANTES

BRCOPI COMÉRCIO E LOGÍSTICA EIRELI representada pelo Sr.º Anderson faria Marques

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO – IPPLAN representado pelo Sr.º Ronaldo Queiroga de
Oliveira